DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025 | **Ano IV | Edição nº 851** | **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.885/25
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.685.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.865.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
121220016.2.083 – MANUT. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
818 – R$ 650.000,00
01 – TESOURO
110-000 – GERAL
123060014.2.024 – MANUT.DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
829 - R$ 150.000,00
01 – TESOURO
110-000 – GERAL
123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e instalações
938 - R$ 120.000,00
01 – TESOURO
220-000 – ENSINO FUNDAMENTAL
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1103 – R$ 575.000,00
01 – TESOURO
220-000 – Ensino Fundamental
123650016.2.016 – MANUT. DA PRÉ-ESCOLAS
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1469 – R$ 200.000,00
01 – TESOURO
213-000 – Educação Infantil – Pré-Escola
123650016.2.063 – MANUT. DAS CRECHES
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1714 – R$ 110.000,00
01 – TESOURO
212-000 – Educação Infantil – CRECHE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220021.2.021 – MANUT. SECR. DA PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
3562 – R$ 60.000,00
01 – TESOURO
500-005 – FMAS-Fundo Mun.assist. Social

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.865.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
121220016.2.083 – MANUT. DA SECR. MUNIC. EDUCAÇÃO
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
820 – R$ 25.000,00
01 – TESOURO
110-000 – GERAL
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
824 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
110-000 - GERAL
12.306.0014.2.024 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
849 - R$ 150.000,00
05 – Transf. E Convênios Federais-Vinculados
285-000 – PNAE
12.361.0014.1.019 – ESTRUT. DA REDE MUNIC. DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
932 – R$ 100.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
282-000 – Rec. Salário Educ.
4.4.90.51.02.04 – Obras e instalações
942 – R$ 50.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
282-000 – Rec .do Salário Educação
12.361.0014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
869 – R$ 50.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais -Vinculados
282-000 – Rec. do Salário Educação
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1132 – R$ 20.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais -Vinculados
282-000 – Rec. do Salário Educação

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
1201 – R$ 90.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais -Vinculados
282-000 – Rec. do Salário Educação
3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1217 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
220-000 – Ensino Fundamental
12.361.0014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1008 – R$ 25.000,00
01 – TESOURO
220-000 – Ensino Fundamental
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
1039 – R$ 235.000,00
01 – TESOURO
220-000 – Ensino Fundamental
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
1054 – R$ 500.000,00
02 – Transf. e Convênios Estaduais -Vinculados
220-001 – Transp.de alunos
12.364.0028.2.015 – MANUT. DO ENSINO SUPERIOR
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
1354 – R$ 20.000,00
01 – TESOURO
220-000 – GERAL
12.364.0028.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1362 – R$ 10.000,00
01 – TESOURO
110-000 – GERAL
123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e instalações
938 - R$ 120.000,00
01 – TESOURO
213-000 – Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0016.2.016 – MANUT. DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1505 – R$ 80.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais -Vinculados
274-002 – Educação FUNDEB
3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas
1629 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
213-000 – Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
2921 – R$ 50.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais -Vinculados
274-002 – Educação FUNDEB
12.365.0016.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo
1435– R$ 20.000,00
01 – TESOURO
213-000 – Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0016.2.063 – MANUT. DAS CRECHES
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
1779 – R$ 40.000,00
01 – TESOURO
212-000 – Educação Infantil – Creche

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 **-** MANUT. SECR. DA PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Materiais Permanentes
3627 – R$ 15.000,00
01 – TESOURO
500-005 – FMAS-Fundo Mun.assist. Social
082440021.2.040 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo
4213 – R$ 15.000,00
01 – TESOURO
500-005 – FMAS-Fundo Mun.assist. Social
3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita
4502 – R$ 30.000,00
01 – TESOURO
500-005 – FMAS-Fundo Mun.assist. Social

TOTAL A ANULAR – R$ 1.865.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 3 de novembro de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA;

Na publicação do dia 05/11/2025, pág.02, Ano IV, Edição nº 848, no EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde se lê no texto:

"NOTA DE EMPENHO: 6626/2025" leia-se: "NOTA DE EMPENHO: 6628/2025".

"NOTA DE EMPENHO: 6626/2025" leia-se: "NOTA DE EMPENHO: 6640/2025".

"NOTA DE EMPENHO: 6626/2025" leia-se: "NOTA DE EMPENHO: 6641/2025".

"NOTA DE EMPENHO: 6626/2025" leia-se: "NOTA DE EMPENHO: 6642/2025".

Bastos/SP, 07.11.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....